



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

Praça da Bandeira, S/N - Centro
São Félix - BA
C.N.P.J.: 13.828.389/0001-00

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 7/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.064,46 (CINQUENTA E NOVE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 473 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|-------------------------|---|------------------|
| 020901 | SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 1024 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS | |
| 44905100 - 2.706 | Obras e Instalações | 43.350,98 |
| 44909200 - 2.706 | Despesas de Exercícios Anteriores | 15.713,48 |
| Soma da Ação: | | 59.064,46 |
| Soma da Unidade: | | 59.064,46 |
| Total Geral: | | 59.064,46 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

| | | |
|----------------------|---------------------------------|------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| 2.706 | Transferência Especial da União | 59.064,46 |
| Total Geral: | | 59.064,46 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 5 de fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO A.DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017